

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº 050808136.000002/2024-59

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2024 – CEL/DGLC/PMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de regime próprio de previdência social, incluindo a prestação de serviços de instalação, hospedagem, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico e licença do uso temporário de manutenção mensais e aplicativo móvel com alimentação dos dados em tempo real e integração de dados do aplicativo móvel para o sistema de gestão.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, em seu art. 71, II, estabelece que a Administração poderá revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente (fato novo ou somente conhecido após o ato), devidamente comprovado, que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno;

CONSIDERANDO o parecer do controle interno nº 346/2024-DIVAN/CONGEM, que recomendou a revogação do presente procedimento, por equívoco no planejamento da contratação, observadas as razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 271/2024-PROGEM/PMM, que concluiu pela revogação do presente procedimento em razão da necessidade de adequação do instrumento editalício, uma vez que foram encontrados vícios no planejamento da contratação que inviabilizam seu prosseguimento;

CONSIDERANDO o dever de atender ao interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o Processo nº 050808136.000002/2024-59, consequentemente o Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 – CEL/DGLC/PMM.

Restituam-se os autos à Diretoria de Governança de Licitações e Contratos para conhecimento, providências necessárias e posterior arquivamento definitivo.

Marabá-PA, 24 de julho de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Portaria nº 001/2021 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 24/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068253** e o código CRC **D3A0C084**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000002/2024-59

SEI nº 0068253